Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 33/2013

São Roque, 02 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO de trecho da Rua Sabbatini Alceste localizado entre as Ruas Roque José de Oliveira e Colunas de São Roque, informando suas exatas dimensões. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE RODRIGO SOARES MANDI

Plesando, Redugo Sa

Vereador

Αo

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 02/04/2013 - 16:37:45 02571/2013

R.E.T.S.9. SERVICO DE PROTUCALO E ARAVIO 15-APRI-2013 10146 0106272 1/2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E S T A D O D E S Â O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 036/2013 - DPM

São Roque, 24 de abril de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 033/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 024/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engo Sérgio Ricardo do Anigelis Diretor - Depto Planejo Mento e Meio Ambiente CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 024/13



(Do Vereador Francisco Alceste Sabbatini- PSDB)
De 27 de abril de 1998.

Dá denominação de Rua Sabbatini Alceste a via

pública da Vila Santo Antonio, em São Roque.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua Iolanda, localizada na sexta travessa da Rua São José, na Vila Santo Antônio, tendo início na Rua Walter Di Felipo até o Ribeirão Guaçu, passa a denominar-se em toda a sua extensão SABBATINI ALCESTE.

Art. 2°- O competente setor da Prefeitura providenciarà o emplacamento do citado logradouro público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3°- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 27/04/98.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27/04/98, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei SÃO ROQUE, 27/abril/1998.

Efaneu Nolasco Godinho

Prefeito

/mas.-

